



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO	480002/001924/2026		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Pedro Andrade – Coordenador de Operações Felipe Vazquez – Gerente de Operações Aline Felix – Gerente Institucional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Adutora de Xerém		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada Rio D'ouro Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Emergencial		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar os danos causados e o reparo da Adutora		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Rompimento de adutora		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	06/02/2026		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Em 06 de fevereiro de 2026, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou atuação na Estrada Rio D'ouro, em frente ao nº 407, bairro de Xerém, Município de Duque de Caxias, com a finalidade de verificar *in loco* os danos causados pelo segundo rompimento da Adutora da represa de Xerém, no intervalo de pouco mais de uma semana. O primeiro rompimento se deu na data de 29/01/2026.

No momento da fiscalização a Concessionária Águas do Rio, responsável pela prestação do serviço de abastecimento de água na região, já estava presente no local com caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, retroescavadeiras, gerador, motobombas, caminhão combinado de esgoto, caminhão munck, caminhão pipa, caminhões de apoio e uma grande equipe de pessoas incluindo o Setor de Responsabilidade Social (fotos 1, 2, 3 e 4).



Foto 1 – Retroscavadeira e caminhões munck, de apoio e basculante



Foto 2 – Caminhões de esgoto e pipa d'água



6 de fev. de 2026 12:14:51
407 Estrada Rio D'ouro
Xerêm
Duque de Caxias
Rio de Janeiro

Foto 3 – Escavadeira hidráulica



6 de fev. de 2026 12:14:39
407 Estrada Rio D'ouro
Xerêm
Duque de Caxias
Rio de Janeiro

Foto 4 – Motobombas



Foto 5 – Equipe do Setor de Responsabilidade Social

A fiscalização contou com o acompanhamento dos representantes da Concessionária, Felipe Vazquez e Aline Felix, Coordenadores de Operações e Institucional respectivamente.

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que:

- o rompimento aconteceu na esquina da Estrada Rio D'ouro com Rua Agílio Penna, em frente ao nº 407 (fotos 6 e 7);
- a água escoou pela rua Agílio Penna, devido estar abaixo do nível altimétrico da Estrada Rio D'ouro (fotos 6 e 7);

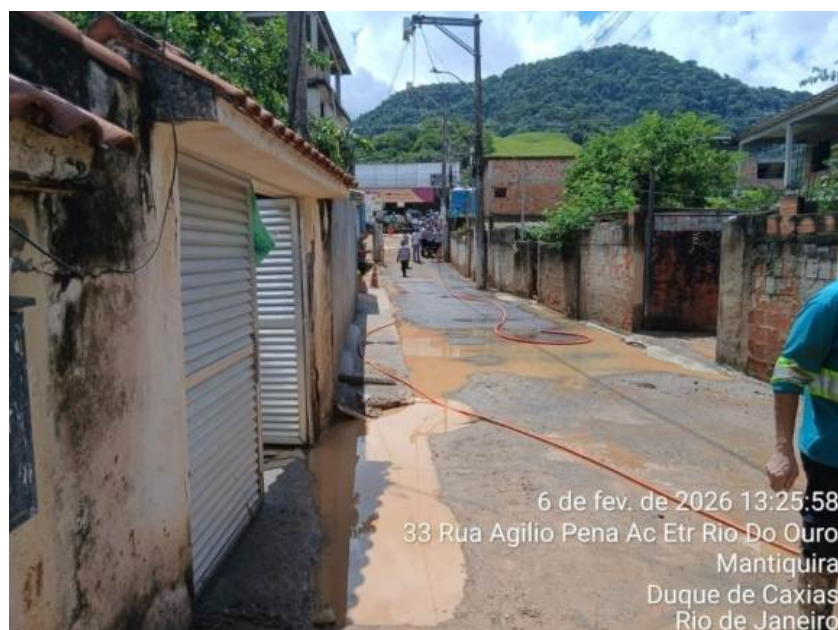


Foto 6 – Motobombas



Foto 7 – Nível atingido pela água

- foram afetados todos os imóveis da rua Agílio Penna, sendo que as residências que sofreram maiores danos foram as de números 1, 6, 7, 10 e 26 A (fotos 8,9,10 e 11);



Foto 8 – Casa 26 A



Foto 9 – Casa 7



Foto 10 – Casa 6



Foto 11 – Casa 10

- parte de um dos muros de divisa entre dois imóveis, que já tinha sido refeito após o primeiro rompimento, foi quebrado novamente para o escoamento da água (foto 12);



Foto 12 – Parte do muro quebrado da casa 7

- a limpeza da rua Agílio Penna e da parte externa dos imóveis foi feita pela equipe da Concessionária (fotos 13, 14 e 15);



Foto 13 – Funcionários da Concessionária fazendo a limpeza do imóvel



Foto 14 – Funcionários da Concessionária fazendo a limpeza do imóvel



Foto 15 – Caminhão e funcionários da Concessionária limpando o logradouro

- a Concessionária instalou tapumes, cones e fita de segurança zebraada visando o isolamento do local (foto 16);



Foto 16 – Tapumes, cones e fita de segurança zebraada

- o diâmetro da adutora é de 900 mm (foto 17 e 18);
- o rompimento da adutora foi a montante do trecho rompido anteriormente, próximo a luva mecânica que tinha sido instalada (foto 17 e 18);



Foto 17 – Trecho da adutora que rompeu



Foto 18 – Trecho da adutora que rompeu anteriormente

- o reparo foi feito com um tubo de ferro fundido, com aproximadamente quatro metros de comprimento e duas luvas mecânicas também de ferro fundido, sendo que uma das luvas mecânicas já era do rompimento anterior (foto 19);
- tanto o tubo como a peça que foram instalados têm DN 900 mm (foto 19);



Foto 19 – Tubo que foi assentado

· existem várias ligações não oficiais nas Adutoras de Xerém e de Mantiquira (fotos 20, 21 e 22).



Foto 20 – Adutora de Xerém ao lado da Adutora de Mantiquira



Foto 21 – Ligações não oficiais na Adutora de Xerém



Foto 22 – Ligações não oficiais na Adutora de Mantiquira

Vale informar que tanto a barbearia quanto outros imóveis estão localizados sobre a faixa *non aedificandi*. A equipe de Fiscalização/CASAN se retirou do local quando a Concessionária já havia baixado o tubo substituído na escavação e iniciado o processo de fechamento, no intuito de finalizar o reparo.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O representante da Concessionária, senhor Felipe Vazquez, informou que:

- a primeira equipe chegou ao local por volta da 1:00 hora do dia 06/02/2026;
- o reparo começou logo após o fechamento da adutora e abertura das descargas;
- o rompimento foi na geratriz inferior sentido longitudinal, próximo ao rompimento anterior.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Foram constatadas as seguintes irregularidades:

- imóveis sobre a faixa *non aedificandi*;
- ligações não oficiais derivadas das Adutoras de Xerém e Mantiquira.

Não foi atendida a Lei Estadual 6560/2013, que se refere ao conceito de faixa *non aedificandi* ao longo das tubulações de adução de água operadas pelas empresas de saneamento do Estado do Rio de Janeiro.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que:

1. seja colocada em prática a Lei Estadual 6560/2013;
2. sejam retiradas as ligações não oficiais.
3. a concessionária apresente, no prazo de 10(dez) dias, relatório técnico sobre o rompimento ocorrido.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Existem imóveis bem próximos e até sobre a Adutora de Xerém. Também foi verificado a existência de algumas ligações de água não oficiais derivadas da adutora. No trecho onde houve o rompimento, a maioria dos imóveis estão localizados abaixo do nível da adutora. Caso haja outros rompimentos, muitos imóveis poderão ser danificados.

Rio de Janeiro, 11/02/2026

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Rafael de Carvalho Silva	ID 5145019-4
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 12/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 12/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125128530** e o código CRC **ED61D7D8**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001924/2026

SEI nº 125128530

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>